



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

PORTARIA SAE – 037/2019, de 29 de abril de 2019.

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto Municipal nº 8.914, de 26 de outubro de 2018, e de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERNADO o disposto no inciso XXI do art 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de publicidade e propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na Ata de reunião do dia 22 de abril de 2.019.

DETERMINO:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 010/2019 – Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA – SAE, nas campanhas institucionais previstas no “BRIEFING – anexo II do edital”.

Parágrafo Único: A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada ao Setor de Suprimentos, Licitações e Contratos.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta por 03 (três) membros, sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º da Lei Federal nº 12.232/10, conforme abaixo:

TITULARES:

1º Caroline Silva Motta
2º Diego David dos Santos Silva
3º Abdon Márcio de Oliveira Freitas



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

SUPLENTES:

1º Willian de Freitas Marques
2º Gilcimar Alves da Silveira
3º Marina Pires de Campos de Araújo
4º Alexandra Parreira Lacerda
5º Thalles Humberto Santos
6º Gabriel Modesto e Silva
7º Frederico Maximiano Maru
8º Thales Matheus Oliveira Silva
9º Jesuílson Tavares de Araújo
10º Natan José Rizza
11º José Evangelista Medeiros
12º Magno Alves de Souza Neto

Parágrafo único: Os membros da Subcomissão Técnica serão remunerados em R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme disposto no chamamento Público 002/2019, após o encerramento do processo licitatório – Conc. 001/2019.

Art. 3º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação serão previstos em edital específico, obedecidos os princípios constitucionais e legais, especialmente a Lei Federal nº 12.232/10.

Art. 4º. Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão de Licitação e a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE.

Art. 5º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório nº 010/2019 – Conc. 001/2019.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se.



Marcos André Alamy

Diretor da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba